Certificado digitalmente por:
ROGERIO LUIS NIELSEN
KANAYAMA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO **SEI! nº** 0081075-92.2017.8.16.6000
Comarca: MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal e Juizado Especial da Fazenda Pública.
Data: 5.12.2017.
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA
Juízes Auxiliares: - Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins. - Dr. Rafael de Araujo Campelo.
Assessor Correcional: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.
Juíza Titular: - Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar. Data da assunção: 17.3.2017. **Juiz anterior:** - Dr. Osvaldo Alves da Silva. Data da Saída: 1.9.2017. **Juiz Substituto:** - Dr. Leonardo Grilo Menegon Data de assunção: 30.5.2016 Data de saída: 1.9.2017.
Chefe de Secretaria/Escrivão: - Tânia Lara Zanchet Data de assunção: 8.5.2013.
Endereço do Fórum: Rua Paraíba, 541 Centro. 85960-000, 45 3284 7446, 45 3284 7417, 45 3284 7418, 45 3284-7419, 45 3284 7420 e 999804-6592 (plantão), tlza@tjpr.jus.br.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

1. JUIZADOS ESPECIAIS

1.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

1.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
2.302	12.667	321	250	0

1.1.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

1.1.3. Há 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados.

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001926-62.2014.8.16.0112	30/04/2014	16/11/2017	19	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0004653-86.2017.8.16.0112	28/07/2017	28/11/2017	8	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0002229-76.2014.8.16.0112	15/05/2014	28/11/2017	8	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)

1.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: <u>SITUAÇÃO REGULAR.</u>

:: Usuário: 08125298983.cor (Magistrado) Atuação: Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon Data: 06/12/2017 13:54 Processo Histórico Ajuda Sair
Expira em: 60 min
:: Mesa do Corregedor

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início | Citações e Intimações | Audiências | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência
Juntadas: 0
Retorno de Conclusão: 0

Para Realizar
Juntadas: 56
Retorno de Conclusão: 11
Mandados aguardando análise de retorno: 0
Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
Diligências aguardando retorno: 0

- Juntadas: 56 (cinquenta e seis), sendo a mais antiga com data de 4.12.2017;
- Retorno de conclusão: 9 (nove), sendo o mais antigo com data de 5.12.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

- Para "análise de juntada" de Magistrado: 1 (um), com data de 5.12.2017;

1.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 328 (trezentos e vinte e oito) processos ao Distribuidor, sendo o mais antigo com data de 7.11.2017;
- 41 (quarenta e um) ao Contador, o mais antigo com data de 17.11.2017;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

DETERMINAÇÃO: Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido imediatamente;

1.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 1.021 (mil e vinte e um) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 22.6.2010. **REGULARIZAR e atentar doravante.**

1.1.7. Outros cumprimentos – citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR

Início | Citações e Intimações | Audiências | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	18	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Auto de Adjudicação	0	0	0	0	0
Busca Bacenjud	3	23	0	0	0
Busca Copel	0	33	0	0	0
Busca Renajud	0	5	0	0	0
Carta de Adjudicação	0	2	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		8	0	0	62
Cartas Eletrônicas - Recebidas					29
Certidão Geral	0	1	0	0	0
Certidão de Dívida	0	3	0	0	0
Mandado	0	2	0	0	0
Ofício	0	6	0	0	0
Ofício Ao Funjus	0	1	0	0	0
Total	**3**	**102**	**0**	**0**	**91**

Início | Citações e Intimações | Audiências | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 6	Citações: 26	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 7	Intimações: 28	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A Secretaria deverá revisar os atos que pendem de conferência e expedição. Deverá analisar também todos os decursos de prazo.

1.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constataram-se 61 (sessenta e uma) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

61 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20 — 1, 2, 3, 4

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
26/02/2015	Carta Precatória	0002567-50.2014.8.16.0112	0000649-32.2015.8.16.0126	Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Juizado Especial Cível de Palotina - Palotina	Recebida pelo Deprecado
24/09/2015	Carta Precatória	0000221-29.2014.8.16.0112	0011671-52.2015.8.16.0170	Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Juizado Especial Cível de Toledo - Toledo	Recebida pelo Deprecado
11/02/2016	Carta Precatória	0000680-94.2015.8.16.0112	0000218-60.2016.8.16.0094	Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Juizado Especial Cível de Iporã - Iporã	Recebida pelo Deprecado
25/08/2016	Carta Precatória	0000012-80.2002.8.16.0112	0007961-10.2016.8.16.0131	Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Juizado Especial Cível de Pato Branco - Pato Branco	Recebida pelo Deprecado
23/09/2016	Carta Precatória	0004948-94.2015.8.16.0112	0010957-58.2016.8.16.0170	Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Juizado Especial Cível de Toledo - Toledo	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constataram-se 27 (vinte e sete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

27 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20 — 1, 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
01/03/2017	Carta Precatória	0001229-49.2008.8.16.0048	0001099-46.2017.8.16.0112	Juizado Especial Cível de Assis Chateaubriand - Assis Chateaubriand	Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Recebida pelo Deprecado
22/03/2017	Carta Precatória	0012604-57.2015.8.16.0030	0001576-69.2017.8.16.0112	1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Recebida pelo Deprecado
12/04/2017	Carta Precatória	0002187-78.2016.8.16.0040	0002147-40.2017.8.16.0112	Juizado Especial Cível de Altônia - Altônia	Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Recebida pelo Deprecado
25/04/2017	Carta Precatória	0000576-89.2017.8.16.0126	0002374-30.2017.8.16.0112	Juizado Especial Cível de Palotina - Palotina	Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Recebida pelo Deprecado

1.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);
- Expedido e não lido (aguardando retorno): 241 (duzentos e quarenta e um), sendo o mais antigo com data de visualização 14.8.2017. **Regularizar. Citam-se como exemplo:**

241 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20 — 1, 2, 3, 4

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
03/08/2017 18:31	03/08/2017 18:57	03/08/2017 18:57	14/08/2017 18:46		0004467-97.2016.8.16.0112 (Seq. 0007)	Cumprimento de sentença	Averiguação
11/09/2017 18:37	14/09/2017 15:50	14/09/2017 15:50	30/09/2017 13:56		0002093-11.2016.8.16.0112 (Seq. 0014)	Execução de Título Extrajudicial	Penhora
27/09/2017 13:23	28/09/2017 10:49	28/09/2017 10:49	30/09/2017 14:38		0005239-26.2017.8.16.0112 (Seq. 0005)	Cumprimento de sentença	Penhora
04/10/2017 15:54	04/10/2017 17:27	04/10/2017 17:27	09/10/2017 08:59		0002652-70.2013.8.16.0112 (Seq. 0030)	Cumprimento de sentença	Remoção/Entrega/Despejo/Exibição

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

1.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.10.2017)

a. Instrução e Julgamento:

- 725 (setecentos e vinte e cinco) audiências realizadas;
- 124 (cento e vinte e quatro) audiências canceladas;
- 121 (cento e vinte e uma) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 22.2.2018;

b. Conciliação:

- 5.505 (cinco mil, quinhentos e cinco) audiências realizadas;
- 1.503 (mil, quinhentos e três) audiências canceladas;
- 636 (seiscentos e trinta e seis) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 27.2.2018;

1.1.11. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constataram-se 13 (treze) processos conclusos aos Juízes Leigos, o mais antigo com data de 17.11.2017.

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupador
17/11/2017 16:02	0002546-69.2017.8.16.0112 PJEC	13870	DECISÃO	Sim	CAMILA BOLL PERES HERNANDES		
20/11/2017 12:30	0002032-19.2017.8.16.0112 PJEC	13738	DECISÃO	Sim	CAMILA BOLL PERES HERNANDES		DECISÃO/IMPUGNAÇÃO
27/11/2017 13:44	0003010-93.2017.8.16.0112 PJEC	14019	DECISÃO	Sim	CAMILA BOLL PERES HERNANDES		
30/11/2017 17:42	0003046-38.2017.8.16.0112 PJEC	14027	DECISÃO	Sim	CAMILA BOLL PERES HERNANDES		
01/12/2017 13:09	0004915-36.2017.8.16.0112 PJEC	14542	DECISÃO	Sim	CAMILA BOLL PERES HERNANDES		
01/12/2017 13:16	0003605-92.2017.8.16.0112 PJEC	14174	DECISÃO	Sim	CAMILA BOLL PERES HERNANDES		
01/12/2017 17:12	0004042-36.2017.8.16.0112 PJEC	14291	DECISÃO	Sim	CAMILA BOLL PERES HERNANDES		
04/12/2017 12:25	0003517-54.2017.8.16.0112 ET	14155	DECISÃO	Sim	CAMILA BOLL PERES HERNANDES		
05/12/2017 10:59	0002495-58.2017.8.16.0112 PJEC	13856	DECISÃO	Sim	CAMILA BOLL PERES HERNANDES		
05/12/2017 11:33	0002281-67.2017.8.16.0112 ExTiEx	13803	DECISÃO	Sim	CAMILA BOLL PERES HERNANDES		
05/12/2017 11:43	0003337-38.2017.8.16.0112 PJEC	14113	DECISÃO	Sim	CAMILA BOLL PERES HERNANDES		
05/12/2017 12:24	0002881-88.2017.8.16.0112 PJEC	13985	DECISÃO	Sim	CAMILA BOLL PERES HERNANDES		
06/12/2017 08:35	0003782-90.2016.8.16.0112 PJEC	12116	DECISÃO	Sim	CAMILA BOLL PERES HERNANDES		

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 – dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 – CJES (art. 55 (...): *"3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*
§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também a que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **Regularizar;**

1.1.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos

processos 0001140-91.2009.8.16.0112, 001164-22.2009.8.16.0112 e 0001281-76.2010.8.16.0112.

1.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

1.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
328	2.769	3	28	2

1.2.2. Há 1 (um) processo paralisado por mais de trinta dias. Regularizar.

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0008160-26.2015.8.16.0112	2551		31	REALIZADA(O) PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

1.2.3. Há 1 (um) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado.

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0007809-82.2017.8.16.0112 EL	21/11/2017	23/11/2017	12	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (Remessa de Armas e Munições ao Exército)

1.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: <u>SITUAÇÃO REGULAR.</u>

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes | Cumprimentos de Medidas | Mesa do Escrivão Criminal

Com Urgência

Juntadas: 0
Retorno de Conclusão: 0

Para Realizar

Juntadas: 12
Retorno de Conclusão: 9
Mandados aguardando análise de retorno: 0
Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
Diligências aguardando retorno: 0
Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0
Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0
Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0
Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 4
Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0
Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 1
Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0
Mandados de Prisão aguardando publicação: 0
Alvarás de soltura aguardando publicação: 0
Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 13
Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

- Juntadas: 12 (doze), sendo o mais antigo com data de 5.12.2017;
- Retorno de conclusão: 9 (nove), o mais antigo com data de 1.12.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 4 (quatro), a mais antiga com data de último movimento em 20.11.2017;
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 1 (um);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 13 (treze);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 2 (dois), com data de 6.12.2017;

1.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 8 (oito) ao Distribuidor, sendo o mais antigo com data de 5.12.2017;
- 0 (zero) à Delegacia;
- 16 (dezesseis) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 17.11.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) às Medidas Alternativas;

1.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constataram-se 214 (duzentos e catorze) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 29.11.2011. **REGULARIZAR e atentar.**

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

1.2.7. Outros cumprimentos – citações e intimações: <u>SITUAÇÃO REGULAR.</u>

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes | Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	1	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Busca Copel	0	1	0	0	0
Carta Precatória	0	0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas		2	0	0	30
Cartas Eletrônicas - Recebidas					8
Certidão Explicativa	0	1	0	0	0
Comunicações Iipr (eletrônico)	0	0	0	0	0
Edital / Intimação	0	0	0	0	1
Guia de Execução Definitiva	0	0	0	0	0
Mandado	0	1	0	0	7
Ofício	0	1	0	0	0
Requisição de Nci (número do Cadastro de Identificação)	0	4	0	0	0
Total	**0**	**11**	**0**	**0**	**47**

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes | Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal

Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 3
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A Secretaria deverá revisar os atos que pendem de expedição, bem como efetuar a análise dos decursos de prazo.

1.2.8. Cartas Precatórias: <u>SITUAÇÃO IRRREGULAR.</u>

a. ENVIADAS: Constataram-se 30 (trinta) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplo:**

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
09/11/2015	Carta Precatória	0004805-76.2013.8.16.0112	0002373-96.2015.8.16.0150	Juizado Especial Criminal de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Juizado Especial Criminal de Santa Helena - Santa Helena	Recebida pelo Deprecado
18/10/2016	Carta Precatória	0000757-40.2014.8.16.0112	0003461-09.2016.8.16.0192	Juizado Especial Criminal de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Juizado Especial Criminal de Nova Aurora - Nova Aurora	Recebida pelo Deprecado
23/02/2017	Carta Precatória	0003830-49.2016.8.16.0112	0007971-59.2017.8.16.0021	Juizado Especial Criminal de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	2º Juizado Especial Criminal de Cascavel - Cascavel	Confirmado Retorno
18/04/2017	Carta Precatória	0005957-57.2016.8.16.0112	0002025-12.2017.8.16.0117	Juizado Especial Criminal de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Juizado Especial Criminal de Medianeira - Medianeira	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constataram-se 6 (seis) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
20/07/2017	Carta Precatória	0001430-88.2016.8.16.0168	0004530-88.2017.8.16.0112	Juizado Especial Criminal de Terra Roxa - Terra Roxa	Juizado Especial Criminal de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Recebida pelo Deprecado
31/07/2017	Carta Precatória	0006318-89.2015.8.16.0086	0004696-23.2017.8.16.0112	Juizado Especial Criminal de Guaíra - Guaíra	Juizado Especial Criminal de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Recebida pelo Deprecado
15/08/2017	Carta Precatória	0001512-22.2016.8.16.0168	0005274-83.2017.8.16.0112	Juizado Especial Criminal de Terra Roxa - Terra Roxa	Juizado Especial Criminal de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Recebida pelo Deprecado
20/09/2017	Carta Precatória	0002013-23.2017.8.16.0141	0006268-14.2017.8.16.0112	Juizado Especial Criminal de Realeza - Realeza	Juizado Especial Criminal de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Recebida pelo Deprecado
05/10/2017	Carta Precatória	0001105-46.2016.8.16.0061	0006700-33.2017.8.16.0112	Juizado Especial Criminal de Capanema - Capanema	Juizado Especial Criminal de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Recebida pelo Deprecado
30/10/2017	Carta Precatória	0002303-53.2014.8.16.0170	0007339-51.2017.8.16.0112	Juizado Especial Criminal de Toledo - Toledo	Juizado Especial Criminal de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Recebida pelo Deprecado

1.2.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 7 (sete), sendo o mais antigo com data de decurso 5.12.2017.

1.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.10.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 183 (cento e oitenta e três) audiências realizadas;
- 89 (oitenta e nove) audiências canceladas;
- 116 (cento e dezesseis) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 26.2.2018;

b. Preliminar:

- 777 (setecentos e setenta e sete) audiências realizadas;
- 132 (cento e trinta e duas) audiências canceladas;
- 133 (cento e trinta e três) audiências redesignadas.
- A última audiência da pauta está designada para o dia 2.5.2018.

1.2.11. Conclusões:

- 71 (setenta e um), sendo o mais antigo com data de 27.11.2017.

1.2.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

processos: 0000372-58.2015.8.16.0112, 0000382-68.2016.8.16.0112 e 0003575-91.2016.8.16.0112.

1.2.13. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 176 (cento e setenta e seis) registros ativos não encerrados, entre os quais:

• 44 (quarenta e quatro) "eletroeletrônicos diversos". Processo analisado nº 0000487-16.2014.8.16.0112. Apreensão nº 01658/2014. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "Cartório Jecrim". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar;**

Processo 0000487-16.2014.8.16.0112 - Apreensão 01658/2014

Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)

Processo: 0000487-16.2014.8.16.0112
Nº da Apreensão: 01658/2014
Data do registro: 05/02/2014
Data do cadastro no SNBA:
Localização Interna: cartório jecrim
Local Atual:
Tipo da apreensão: Eletroeletrônicos diversos
Apreendido com: • (Réu) OLANDIN MACHADO DOS SANTOS

Descrição: 01 (um) aparelho de telefone celular, marca/modelo LG- wirelles FM, cor preta com detalhes vermelhos.
Depositário:

Data de encerramento:
Motivo do encerramento:
Obs.: Para encerrar a apreensão, crie uma nova Movimentação Física assinalando a opção "Encerrar Apreensao".

Movimentação Física da Apreensão

Local	Data	Motivo	Movimentado Por
Nenhum registro encontrado			

Adicionar

• 22 (vinte e dois) "outros bens móveis". Processo analisado nº 0006336-61.2017.8.16.0112. Apreensão nº 89013/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "Secretaria do JEC - Caixa de provas emprestadas". Auto de apreensão foi vinculado. **Regularizar cadastro junto ao SNBA;**

DETERMINAÇÕES:

- Deverá a Secretaria revisar e cadastrar todas as apreensões ativas junto ao SNBA (Sistema Nacional de Bens Apreendidos);

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, de acordo com a viabilidade de armazenamento da Serventia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no *site* da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo *site* www.mercadolivre.com.br;

- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no Fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

1.2.14. Benefícios/medidas/suspensões do processo: <u>SITUAÇÃO IRREGULAR</u>

- 85 (oitenta e cinco) transações penais ativas. Processo analisado: 0002925-10.2017.8.16.0112. Transação devidamente cadastrada. Não constam informações sobre o cumprimento da medida. **Regularizar;**

Prestação de serviços à comunidade

Status: ATIVA
Data Provável de Término: 28/03/2017
Data de Término Efetiva:
Quantidade de Horas: 48
Entidade Beneficiada:
Vaga Alocada:
Quantidade por mês *(horas)* 16
Dias para Trabalho:
Horários para Trabalho:
Data Início de Cumprimento: 30/01/2017

Controle de Horas Detalhado

Total Previsto: 48 hora(s)
Total a Cumprir: 48 hora(s)
** O(s) cumprimento(s) refere(rem)-se ao recebimento, geralmente mensal, dos documentos comprobatórios da prestação de serviços à comunidade emitidos pela entidade competente.

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo *(Data de Entrega do Relatório)*	Horas Previstas	Horas Trabalhadas	Comprovante(s)	Cumpriu
30/01/2017		16			
28/02/2017		16			
28/03/2017		16			
Total		**48**	**0**		

Adicionar

Observação:

• 25 (vinte e cinco) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0003575-91.2016.8.16.0112. Suspensão devidamente cadastrada. Constam informações acerca do cumprimento da medida.

Comparecimento em juízo

Status: ATIVA
Data Provável de Término: 15/07/2018
Data de Término Efetiva:
Período *(por quanto tempo)*: 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)
Local: (Juízo)
Primeira Apresentação: 15/09/2016

Controle do cumprimento

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo *(Data do Comparecimento)*	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumpriu	Situação
15/09/2016	01/09/2016	Sim				• online.pdf	Sim	Cumprido
15/11/2016	03/10/2016	Sim				• online.pdf	Sim	Cumprido
15/01/2017	04/11/2016	Sim				• online.pdf	Sim	Cumprido
15/03/2017	05/12/2016	Sim				• online.pdf	Sim	Cumprido
15/05/2017	09/01/2017	Sim				• online.pdf	Sim	Cumprido
15/07/2017	09/02/2017	Sim				• online.pdf	Sim	Cumprido
15/09/2017	06/04/2017	Sim				• online.pdf	Sim	Cumprido

- Os comprovantes de comparecimento mensal devem ser juntados de forma individualizada no campo específico de cada mês e conter a assinatura da parte e não apenas certificado.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROJUDI
Rua Paraíba, 541 - Esquina com Rua Dom João VI - Centro - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP: 85.960-000 - Fone: (45) 3284 7446

Autos nº. 0003575-91.2016.8.16.0112

INFORMO que o Noticiado compareceu na presente data e assinou o termo de comparecimento.

Marechal Cândido Rondon, 01 de dezembro de 2017.

Thiago Shoiti Andrade Horita
Estagiário

DETERMINAÇÃO: Revisar e regularizar todos os benefícios, medidas e suspenções.

1.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

1.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
202	644	29	102	0

1.3.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

1.3.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

1.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 1 (um), com data de 6.12.2017;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de Magistrado: 0 (zero);

1.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 13 (treze) ao Distribuidor, sendo o mais antigo com data de 5.12.2017;
- 1 (um) ao Contador, com data de 28.11.2017;
- 3 (três) ao Ministério Público, o mais antigo com data 23.11.2017;
- 0 (zero) à Procuradoria;

1.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 418 (quatrocentos e dezoito) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 26.11.2014. **REGULARIZAR e atentar;**

1.3.7. Outros cumprimentos – citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	8	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Mandado	0	3	0	0	0
Precatório - Requisitório	0	1	0	0	0
Requisição de Pequeno Valor	0	1	0	0	0
Total	**0**	**13**	**0**	**0**	**0**

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 11	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 2	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A Secretaria deverá revisar os atos que pendem de expedição, bem como revisar os decursos de prazo.

1.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

a. ENVIADAS: Não há Cartas Precatórias com prazo vencido no Projudi.

b. RECEBIDAS: Não há Cartas Precatórias com prazo vencido no Projudi.

1.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

1.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.10.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 28 (vinte e oito) audiências realizadas;
- 3 (três) audiências canceladas;
- 2 (duas) audiências redesignadas;

- A última audiência está designada para 15.2.2018.

b. Conciliação:
- 15 (quinze) audiências realizadas;
- 3 (três) audiências canceladas;
- 2 (duas) audiências redesignadas;
- A última audiência está designada para 30.1.2018;

1.3.11. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Há 3 (três) processos conclusos aos Juízes Leigos, sendo o mais antigo com data de 13.11.2017. **Regularizar**;

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3 — 1

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupador
13/11/2017 13:05	0001208-60.2017.8.16.0112 PJEC	653	DECISÃO	Sim	CAMILA BOLL PERES HERNANDES		
14/11/2017 12:37	0001968-09.2017.8.16.0112 PJEC	644	DECISÃO	Sim	CAMILA BOLL PERES HERNANDES		
01/12/2017 13:47	0006889-79.2015.8.16.0112 PJEC	161	DECISÃO	Sim	CAMILA BOLL PERES HERNANDES		emenda a inicial

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 – dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 – CJES (art. 55 (...): *"3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*
§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no Sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

1.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que o processo suspenso analisado por amostragem apresenta a correlata determinação judicial. Suspensão analisada no processo 0000697-62.2017.8.16.0112, 0001867-69.2017.8.16.0112 e 0001405-15.2017.8.16.0112.

2. PROCESSOS ANALISADOS

2.1. – CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: Situação Regular

Em diversos processos analisados verificou-se o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo:

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL: 0000008-96.2009.8.16.0112 (mov. 250 e 251 – 4 (quatro) dias), 0000017-14.2016.8.16.0112 (mov. 128 e 129 – 1 (um) dia),
- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL: 0000030-47.2015.8.16.0112 (mov. 137 e 138 – 1 (um) dia, mov. 119 e 120 – 2 (dois) dias), 0000040-23.2017.8.16.0112 (mov. 44 e 45 – 2 (dois) dias),
- JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA: 0000175-35.2017.8.16.0112 (mov. 8 e 9 – 1 (um) dia),

DETERMINAÇÃO: As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).

2.2. – INTIMAÇÕES: Situação Regular

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos:

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL: 0000008-96.2009.8.16.0112 (mov. 236 e 237 – 1 (um) dia), 0000012-80.2002.8.16.0112 (mov. 231 e 232 – 1 (um) dia),
- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL: 0000213-81.2016.8.16.0112 (mov. 79 e 80 – 1 (um) dia.
- JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA: 0000175-35.2017.8.16.0112 (mov. 52 e 53 – 1 (um) dia), 0000341-67.2017.8.16.0112 (mov. 129 e 130 – 1 (um) dia),

DETERMINAÇÃO: As intimações devem ser cumpridas em prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.3. – ANÁLISE DE JUNTADAS: Situação Regular

Nos processos analisados, verificou-se o cumprimento de "análise de juntadas" dentro do prazo, a exemplo:

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL: 0000008-96.2009.8.16.0112 (mov. 260 e 261 – 1 (um) dia), 0000012-80.2002.8.16.0112 (mov. 256 e 257 – 3 (três) dias).
- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL: 0000030-47.2015.8.16.0112 (mov. 126 e 127 – 1 (um) dia),
- JUIZADO ESECIAL DA FAZENDA PÚBLICA: 0000175-35.2017.8.16.0112 (mov. 50 e 51 – 1 (um) dia), 0000341-67.2017.8.16.0112 (mov. 127 e 128 – 1 (um) dia).

DETERMINAÇÃO: realizar este ato em prazo máximo de três dias.

2.4. – CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: Situação Regular

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos n° 0000008-96.2009.8.16.0112, 0000040-23.2017.8.16.0112, 0000213-81.2016.8.16.0112

2.5. - ATOS HOMOLOGADOS: Situação Regular

Apresentado o relatório dos atos homologados, verifica-se que a remuneração dos Juízes Leigos está de acordo com o art. 8° da Resolução n° 174/2013 do Conselho Nacional de Justiça.

2.6. – DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL: Atenção ao previsto no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. **Justificar a utilização e inutilizar os localizadores/agrupadores cadastrados.**

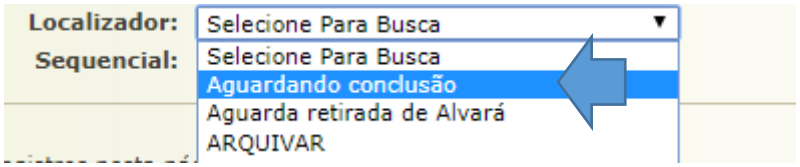

3. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

3.1. Diariamente deverão ser consultados os comandados do Sistema Projudi (**MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO**) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC);

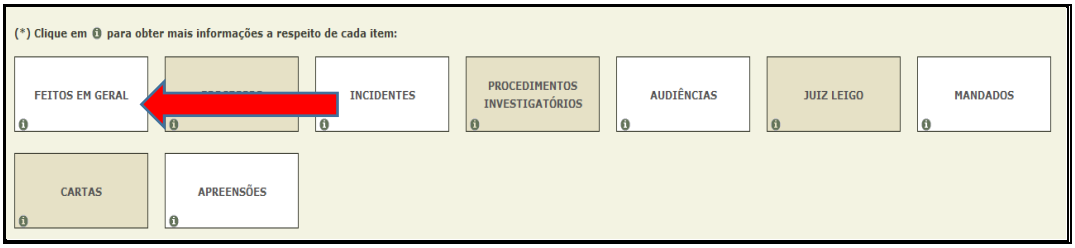

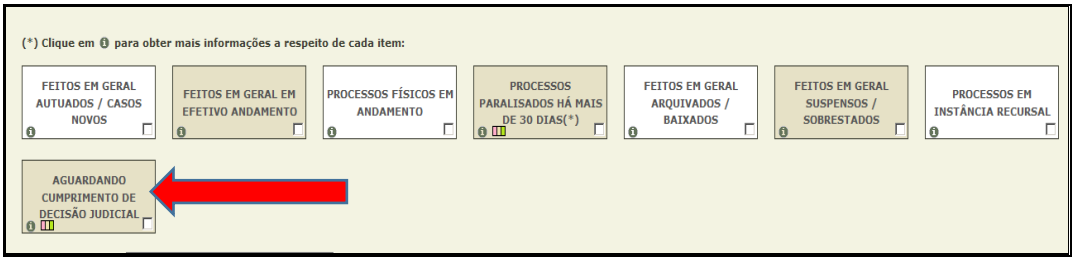

3.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

3.3. Requisitar informações aos Juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao Juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

3.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizada no Sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

3.5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como, por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

3.6. Manter atualizados os registros de apreensões no *site* do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício-Circular nº 110/10 da CGJ.

3.7. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas. A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como, por exemplo, cadastramentos em geral no Sistema PROJUDI, o que, por si só, não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

3.8. **Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu o aparelho celular para realizar intimações via "WhatsApp", bem como já iniciou a utilização observando as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;**

3.9. Utilizar a ferramenta "intimar Oficial de Justiça" para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi, em virtude da atualização do Sistema para a versão 5.0. Informações sobre utilização/cadastro devem ser obtidas diretamente com o DTIC e Suporte Projudi.

3.10. No mais, necessário salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

4. AO JUÍZO

4.1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

4.2. O relatório circunstanciado a ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria-Geral da Justiça pelo Juízo deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

4.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo Sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça**.

5. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

5.1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça – DCJ-DCCAN;

5.2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

6. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Marcos Vinicius Christo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça